



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. ORGÃOS REQUISITANTES:**

Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

**2. MODALIDADE:**

Dispensa de Licitação

**3. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços técnicos destinados à manutenção do sistema elétrico da Escavadeira, pertencente à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo o fornecimento do conector de módulo, o reparo no chicote elétrico, bem como a execução dos serviços de mecânica geral necessários ao restabelecimento do funcionamento da máquina.

**4. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio necessita realizar a manutenção do sistema elétrico da Escavadeira, máquina utilizada na execução dos serviços da Secretaria, sendo necessária a substituição do conector de módulo e o reparo no chicote elétrico.

Durante a utilização da máquina, foi identificada a necessidade de substituição do conector de módulo e de reparo no chicote elétrico, componentes responsáveis pela interligação e transmissão de energia e sinais entre os módulos eletrônicos e os demais componentes da escavadeira, o que compromete o seu adequado funcionamento.

Entre os itens identificados como necessários para o reparo estão o conector de módulo e o reparo no chicote. Também se faz necessária a execução de serviço técnico especializado de mecânica geral para escavadeira, incluindo diagnóstico, verificação e os ajustes necessários ao seu correto funcionamento.

A permanência da máquina com o sistema elétrico comprometido poderá agravar o defeito, ocasionar danos a outros componentes e comprometer a segurança e a confiabilidade da operação, especialmente em razão das condições de utilização da escavadeira nos serviços da Secretaria.

Diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira, evitando a paralisação da máquina e garantindo a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

o fornecimento das peças e execução do serviço técnico de manutenção, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste processo. Diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira, evitando a paralisação da máquina e garantindo a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução do serviço técnico de manutenção, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste processo.

**5. TABELA DE ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | UND. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| 1    | CONECTOR DE MÓDULO                             | UN   | 1     | R\$ 850,00     | R\$ 850,00   |
| 2    | REPARO NO CHICOTE                              | UN   | 1     | R\$ 1.410,00   | R\$ 1.410,00 |
| 3    | MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL<br>PARA ESCAVADEIRA | UM   | 1     | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00 |
|      |                                                |      |       |                | R\$ 4.060,00 |

**6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

**6.2.** Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

**6.3.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

**6.4.** Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**6.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**6.6.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**6.7.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**6.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:**

**7.1.** Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares: Érica Evaldt Bastos

**7.2.** Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Érica Evaldt Bastos

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Felipe Evaldt da Silveira

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br